





PROPOSTA

Ν°

05

/2022/DURB/DIGU

DELIBERAÇÃO Nº 54/2027

Assunto: Processo N.º422/21 Titular do Processo: SERGIO HENRIQUE CAEIRO VILA MAIOR DO NASCIMENTO

Requerimento N.º:7545/21

05/01/202

Requerente: SERGIO HENRIQUE CAEIRO VILA MAIOR DO NASCIMENTO Local: RUA PRAIA DE GALAPOS, LOTE 50, BREJOS DE SAO SIMAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:13/12/2021

REUNIÃO Nº

Realizada em

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, abrigo automóvel, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 4º do RJUE com a redação em vigor.

Trata-se do lote nº 50, do alvará de loteamento nº10/2000, da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua Praia de Galapos, Brejos de Azeitão, com as seguintes especificações:

- Área 478,80 m2
- Uso habitação unifamiliar isolada
- Stp -236m2
- $N.^{\circ}$ pisos -2
- $N.^{\circ}$ lpa 2

Pretende o requerente, a construção de moradia unifamiliar, com a STP de 235,34m2 distribuída por 2 pisos, abrigo automóvel, com a área de 21,25m2, piscina com a área de 19,50m2 e 35,10m3 de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

Analisado o projeto de arquitetura apresentado verifica-se que o mesmo respeita o polígono de implantação previsto no alvará para as construções e consequentemente os alinhamentos marginais e laterais, bem como os parâmetros urbanísticos estabelecidos no quadro de síntese do loteamento para o lote em causa.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no alvará de loteamento nº 10/2000 e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Taxa da Piscina = 9,95€ x 35,10m3= 349,24€

Taxa da Piscina = 9,95€ x 35,10m3= 349,24€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, a aprovação do projeto de arquitetura, consubstanciado nos elementos anexos ao requerimentos n.º7545/21.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO	O CHEFE DE DIVISÃO
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	O PROPONENTE
Vasco Raminhas de Silve	
APROVADA / REJEITADA_por : Votos Contra;	Abstenções; Votos a Favor.
O RESPONSÁVEL PEZA ELABORAÇÃO DA ACTA Mod.CMS.06	e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de sylembro. O PRESIDENTE DA QÂMARA